



WILLIAN
DANIELEVICZ

Advogado - OAB/SC 60.976

ILUSTRÍSSIMAS SENHORAS PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SECRETÁRIA DE URBANISMO E OBRAS E FISCAL DA OBRA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

RTM CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.742.553-0001-03, e-mail inovar.projetos@hotmail.com, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, n. 1080, Sala 5, Condomínio Contestado, Centro, Irani/SC, representada por seu sócio administrador **FABRÍCIO REZENDE DE MORAIS**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG n. 6869494, inscrito no CPF sob o n. 102.800.769-83, domiciliado e residente na Avenida Governador Ivo Silveira, s/n, Centro, Irani/SC, por seu procurador infra-assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, com todo acatamento e respeito, apresentar **RESPOSTA** à diligência no Processo Licitatório n. 025/2022 – Tomada de Preço n. 003/2022, conforme a seguir exposto:

1. Cópia do contrato social da RTM Indústria Metalúrgica Ltda.

A licitante RTM CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, nome fantasia INOVAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES, **foi constituída em 20/12/2016**, por Fabrício Rezende de Moraes, conforme indica o cadastro nacional da pessoa jurídica anexo.

Já a empresa RTM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., **foi constituída em 22/01/2002**, com o nome empresarial de Unidos Indústria Metalúrgica Ltda., pelos então proprietários Vilmar Loraschi e Neiva Fatima Loraschi.

Porém, em 23/11/2021, Talisson Rezende de Moraes, irmão de Fabrício, adquiriu todas as quotas empresariais e, posteriormente, alterou o nome social



passando a designá-la RTM INDÚSTRIA METALURGICA LTDA., consoante demonstram as alterações do Contrato Social, anexadas ao presente.

É por meio do nome que a pessoa natural ou jurídica é identificada, conhecida e referenciada. A importância do nome empresarial é tanta que a doutrina o reconhece como um direito personalíssimo, cuja proteção é assegurada pelo ordenamento jurídico.

Seguindo essa linha, é facilmente perceptível que, embora o Município de Irani tenha, em seus cadastros, duas empresas com a denominação RTM e tipo societário limitada, uma delas tem por atividade **“construções e projetos”** e a outra **“indústria metalúrgica”**, o que é suficiente para diferenciar e identificar as duas apenas pelo nome empresarial.

Além disso, embora a denominação social das duas empresas coincida em parte, o que decorre da livre escolha dos seus proprietários, tal fato não deveria importar em embaraços, haja vista que segue as normas aplicáveis e não se enquadra nas ressalvas legais relacionadas ao nome empresarial, consoante arts. 1.155 a 1.168 do Código Civil.

É importante ainda esclarecer que o Código Civil, em seu art. 1.155, faz distinção entre as duas espécies de nome empresarial, a firma e a denominação.

Firma que é uma espécie de nome formado pelo nome civil do próprio empresário, do titular ou de um ou mais sócios, pode ser social ou individual. O núcleo da firma é sempre um nome civil. É privativa de empresários individuais e sociedades de pessoas, ou seja, é utilizada pelos empresários individuais e pelas sociedades em que haja sócios com responsabilidade ilimitada (sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples e sociedade em comandita por ações).

De modo específico, a parte final do art. 1.156 do Código Civil autoriza que seja adicionada à firma a designação de gênero de atividade.

Por sua vez, a denominação pode ser formada por qualquer expressão linguística, sendo obrigatória a menção ao objeto social, consoante o regramento



inserto nos arts. 1.158, § 2º, 1.160 e 1.161, do Código Civil e no art. 18 da Instrução Normativa n. 81, do Departamento de Registro Empresarial e Integração. É privativa das sociedades de capital, ou seja, é usada pelas sociedades em que todos os sócios respondem de forma limitada (sociedade limitada e sociedade anônima).

Ainda assim, entendendo a Municipalidade, por quem a representa, que os nomes das duas empresas não são suficientes para individualizá-las, há de se ressaltar que os números de inscrição e registro certamente são meios capazes de contribuir para o completo entendimento da situação sem que isso “cause estranhezas”.

Por fim, registra-se que a certidão de acervo técnico com atestado foi registrada e aprovada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil em 15/05/2019, quando a empresa ainda contava com o nome de Unidos Indústria Metalúrgica Ltda. e pertencia aos antigos proprietários, sendo que a alteração da denominação da empresa efetuada por Talisson ocorreu somente em 02/02/2022.

Em arremate, diante de a certidão de acervo técnico com atestado possuir prazo de validade indeterminado, o nome empresarial da empresa contratante e da empresa contratada não macula, em nada, a legalidade do documento apresentado, que continua válido e eficaz, produzindo seus regulares e jurídicos efeitos.

2. Coordenadas geográficas para localização da obra

A obra encontra-se localizada segundo as seguintes coordenadas geográficas:

-26.996475219726562

-51.8737907409668

A fim de facilitar a verificação do constante na certidão de acervo técnico com atestado, colaciona-se a este expediente fotos da edificação.

De todo modo, caso seja necessário, a empresa licitante acompanhará eventual vistoria na referida obra.

3. Cópia do projeto da referida obra para verificação do volume de concreto utilizado

A empresa RTM Construções e Projetos Eireli foi contratada à época pela empresa Unidos Indústria Metalúrgica Ltda. somente para a execução da obra, tendo o responsável técnico habilitado Fabrício Rezende de Moraes apenas assinado o Registro de Responsabilidade Técnica.

A propósito, a certidão de acervo técnico com atestado foi registrada e aprovada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, órgão responsável pela fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo em 15/05/2019 ou seja, a mais de dois anos e dez meses.

Com efeito, a empresa licitante recebeu o pedido de esclarecimentos com imensa surpresa, uma vez que a certidão de acervo técnico com atestado foi apresentada em outros procedimentos licitatórios em que Vossas Senhorias também efetivaram suas análises e não houve qualquer questionamento acerca do seu teor, sendo aprovada em todas as oportunidades.

À vista disso, não há razão para que o atestado de capacidade técnica seja questionado.

Atenciosamente,

WILLIAN DANIELEVICZ
OAB/SC n. 60.976



WILLIAN
DANIELEVICZ

Advogado - OAB/SC 60.976

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RTM CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.742.553-0001-03, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, n. 1080, Sala 5, Condomínio Contestado, Centro, Irani/SC, representada por seu sócio administrador **FABRÍCIO REZENDE DE MORAIS**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG n. 6869494, inscrito no CPF sob o n. 102.800.769-83, residente e domiciliado na Avenida Governador Ivo Silveira, s/n, Centro, Irani/SC.

OUTORGADO: WILLIAN DANIELEVICZ, brasileiro, união estável, advogado, regularmente inscrito na OAB/SC sob o n. 60.976, endereço eletrônico willian.danielevicz@gmail.com, com endereço para recebimento de intimações na Rua João Suzin Marini, n. 861, sala 2, Nossa Senhora da Salete, Concórdia/SC.

PODERES: Por este instrumento a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado acima outorgado, a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para representar e defender seus direitos perante qualquer Juízo ou Tribunal, dispondo para tanto de amplos e gerais poderes, incluindo os das cláusulas *ad-judicia* e *et-extra*, podendo promover quaisquer medidas preliminares e preventivas de seus direitos e interesses, como subscrever petições iniciais, requerer e promover judicial e extrajudicialmente, inclusive perante Tabelionatos, Cartórios de Ofícios e Registros Públicos, Delegacias de Polícia, repartições públicas federais, estaduais e municipais, seguir a causa tanto na inferior quanto na superior instância, interpor e seguir todos os recursos legais, assinar, transigir livremente, acordar, desistir, dar e receber quitações, confessar, firmar compromisso, retificar, ratificar, receber quantias, discordar de cálculos e partilhas, reconvir, prestar fiança, solicitar, acessar, coletar, tratar e armazenar qualquer tipo de informação, dados pessoais, cadastrais, certidões, registros e demais documentos e arquivos em que estejam armazenados seus dados, independentemente de classificação ou sigilo, junto à Tabelionatos, Cartórios de Ofícios e Registros Públicos, Delegacias de Polícia, repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades e empresas públicas ou privadas, órgãos e instituições bancárias, sempre que julgar necessário, podendo substabelecer o presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Concórdia/SC, 29 de março de 2022.

RTM CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI

Advocacia e Consultoria Jurídica

Rua João Suzin Marini, 861, sala 2, Nossa Senhora da Salete, Concórdia/SC CEP 89.700-280

E-mail: willian.danielevicz@gmail.com | Telefone/WhatsApp (49) 9 8916-7007

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME
CNPJ Nº 04.901.987/0001-76 - NIRE: 42203104867

VILMAR LORASCHI, brasileiro, casado com regime "comunhão universal de bens", empresário, nascido em 03/04/1957, natural de São Valentin, RS, portador do CPF sob nº 295.579.509-78 e RG sob nº 14/R 702.031, expedida pelo órgão SSI/SC, residente e domiciliado na Rua São João, s/nº, Centro, Irani, SC, CEP 89680-000; e **NEIVA FATIMA LORASCHI**, brasileira, casada com regime "comunhão universal de bens", empresária, nascida em 02/03/1960, natural de Arroio Trinta, SC, portadora do CPF sob nº 029.158.279-66 e RG sob nº 14/R 1.876.466, expedida pelo órgão SSP/SC, residente e domiciliada na Rua São João, s/nº, Centro, Irani, SC, CEP 89680-000, únicos sócios da **UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME**, com sede na Rua Constante Poggere, 42, Centro, Irani, SC, CEP 89680-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.901.987/0001-76 e com Contrato Social Arquivada na Junta Comercial do Estado de SC sob nº 42203104867 de 22/01/2002, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. - Fica incluído nas atividades da Sociedade: **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**.

2ª. - O sócio **VILMAR LORASCHI**, acima qualificado, vende e transfere a totalidade de suas cotas, 23.750 (**vinte e três mil, setecentas e cinquenta**) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando o valor de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais) já integralizadas anteriormente, em moeda corrente nacional, que recebe em moeda corrente nacional, neste ato, do novo sócio **ALVARI BALDIN**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Irani, SC, nascido em 10/11/1978, portador do CPF sob nº 022.434.819-10 e RG sob nº 3.184.240, expedida pelo órgão SSP/SC, residente e domiciliado na Rodovia BR 153, Km 64, s/nº, Bairro Contestado, Irani, SC, CEP 89680-000, retirando-se da sociedade, dando plena, geral e completa quitação, não tendo nada mais a reclamar no presente e no futuro.

3ª. - A sócia **NEIVA FATIMA LORASCHI**, acima qualificada, vende e transfere a totalidade de suas cotas, 1.250 (**uma mil, duzentos e cinquenta**) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando o valor de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) já integralizadas anteriormente, em moeda corrente nacional, que recebe em moeda corrente nacional, neste ato, do novo sócio **ALMIR ANGELO BALDIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, aposentado, natural de Sananduva, RS, nascido em 02/12/1948, portador do CPF sob nº 220.645.759-87 e RG sob nº 14/R 843.721, expedida pelo órgão SSI/SC, residente e domiciliado na Rodovia BR 153, Km 64, s/nº, Bairro Contestado, Irani, SC, CEP 89680-000, retirando-se da sociedade, dando plena, geral e completa quitação, não tendo nada mais a reclamar no presente e no futuro.

4ª. - A Sociedade será administrada pelo sócio **ALVARI BALDIN**.

5ª. - A sociedade terá sua sede na Rua Angela Griza, 94, Lot. Nelso Griza, Irani, Santa Catarina, CEP 89680-000.

Em razão dessas modificações as cláusulas: **segunda, terceira, quinta e sétima**, do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade explorará o ramo de **FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials and mark

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá sua sede na Rua Angela Griza, 94, Lot. Nelso Griza, Irani, Santa Catarina, CEP 89680-000.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas unitárias, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada cota, já integralizado anteriormente, em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

ALVARI BALDIN.....	23.750 cotas.....	95%.....	R\$	23.750,00
ALMIR ANGELO BALDIN.....	1.250 cotas.....	05%.....	R\$	1.250,00
TOTAL.....	25.000 cotas.....	100%.....	R\$	25.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada pelo sócio **ALVARI BALDIN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** na qual caberá representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e condições do fim Social, podendo ainda nomear administradores(as) e procuradores(as) outorgando-lhes todos os poderes por procuração.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação de **UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade explorará o ramo de **FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá sua sede na Rua Angela Griza, 94, Lot. Nelso Griza, Irani, Santa Catarina, CEP 89680-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá início de suas atividades em 01/02/2002 e prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas unitárias, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada cota, já integralizado anteriormente, em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

ALVARI BALDIN.....	23.750 cotas.....	95%.....	R\$	23.750,00
ALMIR ANGELO BALDIN.....	1.250 cotas.....	05%.....	R\$	1.250,00
TOTAL.....	25.000 cotas.....	100%.....	R\$	25.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada pelo sócio **ALVARI BALDIN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** na qual caberá representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e

N.S.

condições do fim Social, podendo ainda nomear administradores(as) e procuradores(as) outorgando-lhes todos os poderes por procuração.

CLÁUSULA OITAVA

O Administrador e os demais sócios declaram sob as penas da Lei que não estão inclusos em nenhum processo judiciais que os impeçam de exercer atividades mercantis, tais como: pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por, crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA NONA

Pelos serviços que os Administradores prestarem a sociedade retirarão a título de Pró-Labore uma quantia fixa mensal a ser estipulada de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete aos administradores mandar efetuar o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação do resultado apurado.

§ Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de falecimento de um dos Sócios a Sociedade não se dissolverá, sendo que tomarão parte do quadro Social os herdeiros identificados, através dos autos de inventario, pondo serem representados através de escolha a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Pretendendo um dos Sócios, retirar-se da Sociedade ou ceder suas cotas a outrem, terão preferência para aquisição, os Sócios remanescentes, exercida a preferência extinguir-se a sociedade, continuando o sócio remanescente individualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A responsabilidade técnica para execução dos serviços e obras, será assumida por profissional devidamente registrado no órgão competente, a ser contratado pela empresa.

J. B. S. R. *J. B. S. R.*


Q. M. S.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Concórdia/SC para a resolução das questões emergentes deste contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo assinadas para que produza seus efeitos legais.

Irani/SC, 31 de março de 2015.



ALVARI BALDIN



ALMIR ANGELO BALDIN


VILMAR LORASCHI


NEIVA FATIMA LORASCHI

TESTEMUNHAS:

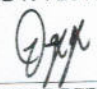

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
CPF: 665.448.239-53
RG: 16/R 2.465.964 – SSP/SC


GILVANI PAULO RICCI
CPF: 790.071.719-68
RG: 2.468.049-4 – SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2015 SOB Nº: 20157290000
Protocolo: 15/729000-0, DE 08/04/2015

Empresa: 42 2 0310486 7
UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA
LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA
LTDA

CNPJ nº 04.901.987/0001-76



ALVARI BALDIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 022.434.819-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.184.240, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 153, KM 64, S/N, CONTESTADO, IRANI, SC, CEP 89680000, BRASIL.

ALMIR ANGELO BALDIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1948, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, APOSENTADO, CPF nº 220.645.759-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14/R 843.721, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 153, KM 64, S/N, CONTESTADO, IRANI, SC, CEP 89680000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR ALVARI BALDIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 022.434.819-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.184.240, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RODOVIA BR 153, KM 64, S/N, CONTESTADO, IRANI, SC, CEP 89680000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203104867, com sede Rua Angela Griza, 94, Lot. Nelso Griza Irani, SC, CEP 89680000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.901.987/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. TALISSON REZENDE DE MORAIS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 073.860.119-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5623280, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, SN, CENTRO, IRANI, SC, CEP 89680000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ALVARI BALDIN, detentor de 23.750 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 23.750,00 (Vinte e três Mil e Setecentos E Cinquenta Reais).

Retira-se da sociedade o sócio ALMIR ANGELO BALDIN, detentor de 1.250 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos E Cinquenta Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ALVARI BALDIN transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$23.750,00 (Vinte e três Mil e Setecentos E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio TALISSON REZENDE DE MORAIS, da seguinte forma: VENDA E TRANSFERE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ALMIR ANGELO BALDIN transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.250,00 (Um Mil e Duzentos E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio TALISSON

Req: 81100001956386

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 23/11/2021

Arquivamento 20217485324 Protocolo 217485324 de 24/11/2021 NIRE 42203104867

Nome da empresa UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140380286359742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHRAX57B045SM5vBw&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CVUITA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02243481910-ALVARI BALDIN|07386011954-TALISSON REZENDE DE MORAIS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA
LTDA

CNPJ nº 04.901.987/0001-76

REZENDE DE MORAIS, da seguinte forma: VENDA E TRANSFERE, dando plena, geral e irrevogável
quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),
em moeda corrente nacional, representado por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor
nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

TALISSON REZENDE DE MORAIS, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$
25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a)
TALISSON REZENDE DE MORAIS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na
sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,
sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em
atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou
de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s)
sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de
exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se
encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou
por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia
popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações
de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do
contrato social permanece em CONCORDIA, SC .

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram
expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002,
mediante as condições e cláusulas seguintes**

Cláusula 1ª A sociedade gira com o nome empresarial de UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA
LTDA.

Req: 81100001956386

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/11/2021

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 23/11/2021

Arquivamento 20217485324 Protocolo 217485324 de 24/11/2021 NIRE 42203104867

Nome da empresa UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140380286359742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA
LTDA

CNPJ nº 04.901.987/0001-76

Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede na cidade de Irani – SC à RUA ANGELA GRIZA, 94, Lot Nelso Griza, Irani, SC, CEP 89680-000..

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde, que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo três quartos do capital social.

Cláusula 3ª- A sociedade tem por objetivo as atividades de: FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Cláusula 4ª- A sociedade iniciou as atividades em 01 de fevereiro de 2002.

Cláusula 5ª- A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 6ª- O capital é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 7ª- O capital social fica dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuindo entre os sócios da seguinte forma:

TALISSON REZENDE DE MORAIS.....25.000 cotas – R\$ 25.000,00 - 100%

Cláusula 8ª- As cotas de capital são indivisíveis. Poderão ser cedidas ou transferidas a outro sócio ou terceiros, mediante expresso consentimento entre os de mais sócios.

Parágrafo 1º: Os sócios terão preferência em relação a terceiros em igualdade de preço e condições. A oferta das cotas a outro sócio será feita mediante carta de aviso de recebimento (AR), como menção do preço pela qual se pretende aliená-las. A resposta do interessado deverá ocorrer no prazo de trinta dias do recebimento.

Parágrafo 2º: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante ficará livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

Cláusula 9ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 1º: As cotas de capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros sendo vedada à penhora das mesmas para a garantia de obrigações particulares dos sócios

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 10ª- Em caso de aumento de capital, terá preferência os cotistas par subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

Cláusula 11ª Em caso de morte de um sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, podendo as cotas do “de cujus” passar para os herdeiros legais, os quais nela farão representar, enquanto indiviso quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Req: 81100001956386

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 23/11/2021

Arquivamento 20217485324 Protocolo 217485324 de 24/11/2021 NIRE 42203104867

Nome da empresa UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140380286359742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA
LTDA

CNPJ nº 04.901.987/0001-76

Cláusula 12ª- As deliberações sociais serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no “Livro de Atas de Reuniões”. Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei: 10.406/2002.

Parágrafo Único: *Quando os sócios deliberarem em unanimidade de assuntos de interesse da sociedade fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.*

Cláusula 13ª- Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual às cotas de cada um.

Cláusula 14ª: Ressalvadas as hipóteses de exclusão judicial, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los por justa causa da sociedade, mediante alterações do contrato social.

Parágrafo único: *A exclusão será determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.*

Cláusula 15ª- A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer dos sócios, salvo se assim deliberarem os demais sócios remanescentes. Caso estes optem pela continuidade da sociedade, o valor da cota do sócio retirante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado, devendo – se considerar o montante efetivamente realizado.

Parágrafo Único: *Em qualquer hipótese, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros em até doze prestações mensais consecutivas do mesmo valor.*

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula 16ª- O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano

Cláusula 17ª- No fim de cada exercício social proceder – se – á verificação dos lucros, ou prejuízos, levantados pelo balanço, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes á matéria.

Cláusula 18ª- O lucro líquido, apurado em balanço mensal, trimestral e anual ou distribuição intermediária de lucros, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, poderão ser partilhados entre os sócios de uma forma mensal, trimestral e anual, podendo ser desproporcional a sua participação.

Cláusula 19ª- Os prejuízos serão suportados pelos sócios, proporcionalmente á sua participação no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 20ª- A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) TALISSON REZENDE DE MORAIS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81100001956386

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 23/11/2021

Arquivamento 20217485324 Protocolo 217485324 de 24/11/2021 NIRE 42203104867

Nome da empresa UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140380286359742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA
LTDA

CNPJ nº 04.901.987/0001-76

O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a função de administrador da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou possa encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

Cláusula 21ª- O administrador poderá perceber a título de Pró Labore, uma quantia fixa mensal levada á conta de despesas gerais.

Cláusula 22ª- As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador aumento/redução do capital, designação/ destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios .

Parágrafo 1º: *A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.*

Parágrafo 2º: *As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.*

Cláusula 23ª- A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24ª Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados de acordo com a lei.

Cláusula 25ª Fica estabelecido o foro da Comarca de Concordia – SC, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRANI, SC, 23 de novembro de 2021.

ALVARI BALDIN

ALMIR ANGELO BALDIN
P/P: ALVARI BALDIN

TALISSON REZENDE DE MORAIS

Req: 81100001956386

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 23/11/2021

Arquivamento 20217485324 Protocolo 217485324 de 24/11/2021 NIRE 42203104867

Nome da empresa UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140380286359742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA
LTDA

CNPJ nº 04.901.987/0001-76



TALISSON REZENDE DE MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 073.860.119-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5623280, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, SN, CENTRO, IRANI, SC, CEP 89680000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203104867, com sede Rua Angela Griza, 94, Lot. Nelso Griza Irani, SC, CEP 89680000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.901.987/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial RTM INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOSE CORREA, S/N, DIST. INDUSTRIAL, IRANI, SC, CEP 89.680-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de APROVEITAMENTO DE R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) DA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS, este fica assim distribuído:

TALISSON REZENDE DE MORAIS, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

Req: 81200000211464

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022

Arquivamento 20226743764 Protocolo 226743764 de 22/02/2022 NIRE 42203104867

Nome da empresa RTM INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159791227023120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1jxx3M0c8ea1hdKQx8pw&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07386011954-TALISSON REZENDE DE MORAIS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA
LTDA

CNPJ nº 04.901.987/0001-76

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) TALISSON REZENDE DE MORAIS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **CONCORDIA SC.**

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª A sociedade gira com o nome empresarial de **RTM INDUSTRIA METALURGICA LTDA.**

Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede na cidade de Irani – SC à RUA JOSE CORREA, S/N, DIST. INDUSTRIAL, IRANI, SC, CEP 89.680-000.

Parágrafo Único: *A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde, que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo três quartos do capital social.*

Cláusula 3ª- A sociedade tem por objetivo as atividades de: **FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.**

Req: 8120000211464

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022

Arquivamento 20226743764 Protocolo 226743764 de 22/02/2022 NIRE 42203104867

Nome da empresa RTM INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159791227023120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/02/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA
LTDA

CNPJ nº 04.901.987/0001-76

Cláusula 4ª- A sociedade iniciou as atividades em 01 de fevereiro de 2002.

Cláusula 5ª- A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 6ª- O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 7ª- O capital social fica dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuindo entre os sócios da seguinte forma:

TALISSON REZENDE DE MORAIS.....150.000 cotas – R\$ 150.000,00 - 100%

Cláusula 8ª- As cotas de capital são indivisíveis. Poderão ser cedidas ou transferidas a outro sócio ou terceiros, mediante expresse consentimento entre os de mais sócios.

Parágrafo 1º: Os sócios terão preferência em relação a terceiros em igualdade de preço e condições. A oferta das cotas a outro sócio será feita mediante carta de aviso de recebimento (AR), como menção do preço pela qual se pretende aliená-las. A resposta do interessado deverá ocorrer no prazo de trinta dias do recebimento.

Parágrafo 2º: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante ficará livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

Cláusula 9ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 1º: As cotas de capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros sendo vedada à penhora das mesmas para a garantia de obrigações particulares dos sócios

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 10ª- Em caso de aumento de capital, terá preferência os cotistas par subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

Cláusula 11ª Em caso de morte de um sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, podendo as cotas do “de cujus” passar para os herdeiros legais, os quais nela farão representar, enquanto indiviso quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 12ª- As deliberações sociais serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no “Livro de Atas de Reuniões”. Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei: 10.406/2002.

Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade de assuntos de interesse da sociedade fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 13ª- Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual às cotas de cada um.

Req: 81200000211464

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022

Arquivamento 20226743764 Protocolo 226743764 de 22/02/2022 NIRE 42203104867

Nome da empresa RTM INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159791227023120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/02/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA
LTDA

CNPJ nº 04.901.987/0001-76

Cláusula 14ª: Ressalvadas as hipóteses de exclusão judicial, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los por justa causa da sociedade, mediante alterações do contrato social.

Parágrafo único: *A exclusão será determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.*

Cláusula 15ª- A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer dos sócios, salvo se assim deliberarem os demais sócios remanescentes. Caso estes optem pela continuidade da sociedade, o valor da cota do sócio retirante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado, devendo – se considerar o montante efetivamente realizado.

Parágrafo Único: *Em qualquer hipótese, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros em até doze prestações mensais consecutivas do mesmo valor.*

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula 16ª- O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano

Cláusula 17ª- No fim de cada exercício social proceder – se – á verificação dos lucros, ou prejuízos, levantados pelo balanço, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes á matéria.

Cláusula 18ª- O lucro líquido, apurado em balanço mensal, trimestral e anual ou distribuição intermediária de lucros, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, poderão ser partilhados entre os sócios de uma forma mensal, trimestral e anual, podendo ser desproporcional a sua participação.

Cláusula 19ª- Os prejuízos serão suportados pelos sócios, proporcionalmente á sua participação no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 20ª- A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) TALISSON REZENDE DE MORAIS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a função de administrador da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou possa encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

Cláusula 21ª- O administrador poderá perceber a título de Pró Labore, uma quantia fixa mensal levada á conta de despesas gerais.

Req: 8120000211464

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022

Arquivamento 20226743764 Protocolo 226743764 de 22/02/2022 NIRE 42203104867

Nome da empresa RTM INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159791227023120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/02/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA
LTDA

CNPJ nº 04.901.987/0001-76

Cláusula 22ª- As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador aumento/redução do capital, designação/ destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios .

Parágrafo 1º: *A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.*

Parágrafo 2º: *As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.*

Cláusula 23ª- A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24ª Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados de acordo com a lei.

Cláusula 25ª Fica estabelecido o foro da Comarca de Concordia – SC, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRANI, SC, 2 de fevereiro de 2022.

TALISSON REZENDE DE MORAIS

Req: 81200000211464

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022

Arquivamento 20226743764 Protocolo 226743764 de 22/02/2022 NIRE 42203104867

Nome da empresa RTM INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159791227023120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/02/2022



226743764

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RTM INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PROTOCOLO	226743764 - 22/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42203104867
CNPJ 04.901.987/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2022
SOB N: 20226743764

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226743764

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07386011954 - TALISSON REZENDE DE MORAIS - Assinado em 21/02/2022 às 16:17:16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022

Arquivamento 20226743764 Protocolo 226743764 de 22/02/2022 NIRE 42203104867

Nome da empresa RTM INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159791227023120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/02/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.742.553/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RTM CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVAR PROJETOS E CONSTRUCAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA	NÚMERO 1080	COMPLEMENTO SALA 05
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 89.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRANI	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 8421-0650
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2022** às **17:14:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	26.742.553/0001-03
NOME EMPRESARIAL:	RTM CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FABRICIO REZENDE DE MORAIS
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/03/2022 às 17:15 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.901.987/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RTM INDUSTRIA METALURGICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE CORREA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 89.680-000	BAIRRO/DISTRITO DIST. INDUSTRIAL	MUNICÍPIO IRANI	UF SC
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVAR.PROJETOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9982-3051
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2022** às **17:17:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.901.987/0001-76
NOME EMPRESARIAL:	RTM INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TALISSON REZENDE DE MORAIS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/03/2022 às 17:17 (data e hora de Brasília).


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000595249


2020000595249

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FABRICIO REZENDE DE MORAIS

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 14/12/2018

Registro Nacional: 00A1810510

Data de Registro: 15/05/2019

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9738218

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/07/2020

Forma de Registro: RETIFICADOR à 8586280

Participação Técnica: INDIVIDUAL

 Descrição: EXECUÇÃO DE OBRA COM ÁREA DE 807,48m² COM 790m² DE FORMA DE BALDRAME, 1067m² DE CERÂMICA, 2.350m² DE CHAPISCO EMBOÇO E REBOCO DESEMPENADO 480m² DE ESTRUTURA PRE-FABRICADA, 807m² DE COBERTURA DE TELHA FIBROCIMENTO 807m² DE ESTRUTURA EM MADEIRA PARA COBERTURA, 2.350m² de PINTURA LISA e 430M² DE PINTURA TEXTURIZADA, 1.090m² DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 360M² DE ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO, 622M² DE PAVIMENTAÇÃO DE PAVER, 235M² DE MURO DE CONTENÇÃO (ARRIMO), 762M² DE PISO EM CONCRETO POLIDO.

Empresa contratada: RTM CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI.

CNPJ: 26.742.553/0001-03

DADOS DO CONTRATO

Contratante: UNIDOS INDUSTRIA METALÚRGICA

CPF/CNPJ: 04901987000176

RUA JOSE CORREA

Nº 127

Complemento:

Cidade: IRANI

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89680000

Contrato: 01

Celebrado em: 09/08/2019

Valor do Contrato: R\$ 1.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 12/08/2019

Data de término da atividade: 2019-12-09

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.1.1 - Execução de obra , 807.48 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 340.00 m³ - metro cúbico ;
 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 807.48 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 807.48 m² - metro quadrado; 2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 480.00 m² - metro quadrado;
 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 807.48 m² - metro quadrado; 2.2.1 - Execução de estrutura de madeira , 790.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

SITIO SAIDA PARA O CONTESTADO

Nº SN

Complemento: BR 153

Cidade: IRANI

Bairro: INTERIOR

UF: SC

CEP: 89680000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000595249**

2020000595249

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 595249/2020

Expedida em 26/08/2020 12:08:00, IRANI/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: 1ZB04639336Z61W33386

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a Empresa RTM CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI com o CNPJ 26.742.553/0001-03 e registro no CAU/BR PJ40449-1 o responsável técnico(s) **FABRICIO REZENDE DE MORAIS** arquiteto e Urbanista com registro no CAU A181051-0 prestaram à **UNIDOS INDUSTRIA METALURGICA** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº **04.901.987/0001-76**, com endereço rua Jose Correa nº 127 Irani-SC, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO

Contrato nº: 01
Celebrado: 09/08/2019
Valor do contrato: R\$ 1,000,00
Período de realização dos serviços:
Data de início: 12/08/2019
Data de fim: 09/12/2019

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: SÍTIO SAIDA PARA O CONTESTADO BR 153

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Responsável Técnico pela realização dos serviços: **Fabricio Rezende de Moraes, Arquiteto e Urbanista, CAU-SC A181051-0**

ATIVIDADE TÉCNICA

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas:

- Execução de Obra com 807,48 m².
- Execução de Estrutura de Concreto Pré-Fabricada com 480,00 m².
- Execução de Instalações Hidrossanitárias Prediais com 807,48 m².
- Execução de estrutura de concreto armado com 340,00 m³.
- Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão 807,48 m².
 - ◆ Execução de estrutura de madeira com 790,00m²
 - ◆ Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio com 807,48 m²
 - ◆ Execução de instalações elétricas prediais de baixa tenção com 807,48 m²

DESCRIÇÃO

Objeto do contrato: Execução

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas: Execução de 790m² de estrutura em madeira para formas de baldrame e pilares, execução de 1090m² de Alvenaria de vedação, execução de 807m² de cobertura de telha Fibrocimento, execução de 2.350m² de Chapisco, emboço, e reboco desempenado, execução de 480m² de estrutura Pré-fabricada, execução de 807m² de estrutura em madeira para cobertura, execução de 2.350m² de Pintura lisa e 430m² de pintura texturizada, execução de 1067m² de Cerâmica, execução de 360m² de esquadrias em alumínio e vidro temperado, execução de 622m² de Pavimentação em Paiver, execução de 235m² de Muro de Contenção (ARRIMO), Execução de 726m² de Piso de concreto polido.

Irani 23 de Julho 2020

UNIDO INDUSTRIA METALURGICA LTDA

CNPJ 04.901.987/0001-76

ALVARI BALDIN

C.P.F. 022.434.819-10

CARGO: Gerente Geral e Proprietário

Unidos indústria Metalúrgica

RUA JOSE CORREA Nº127 BAIRRO NOSSA SENHORA DE APARECIDA

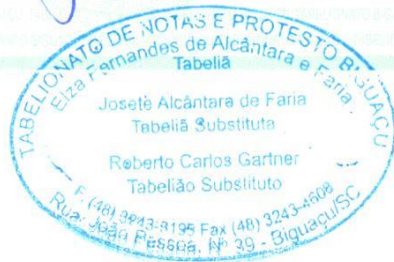




TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU
R. João Pessoa, 39 - Centro - 89100-110 - Biguaçu/SC - Fone: (48) 3243-3195 - Fone/Fax: (48) 3243-4608 - Tabeliã: Elza Fernandes de Alcântara e Faria

RECONHECIMENTO 685450 - 10:10:10
Reconheço a(s) assinatura(s) por **AUTENTICIDADE** de:
(1) **ALVARI BALDINI**
Biguaçu, 05 de agosto de 2020. Em test. **Elza** da verdade.

HELWYNTON PFLEGER Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,50 - Selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,30 - Selo
Digital de Fw31261 (j) - Selo digital FWR31261-HL5K
Confira as condições de uso em: selo.tjsc.jus.br





WILLIAN
DANIELEVICZ

Advogado - OAB/SC 60.976

Ofício n. 04/2022

Concórdia/SC, 29 de março de 2022

Às Senhoras,

GRACIELE RICCI LEMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

THIZA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Urbanismo e Obras

TAÍS VICENZI SCHNEIDER

Fiscal da Obra

Irani – Santa Catarina

Assunto: Resposta à diligência

Prezada Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Prezada Secretária de Urbanismo e Obras

Prezada Fiscal da Obra,

Cumprimentando-as cordialmente, venho por meio deste **ENCAMINHAR** resposta à diligência formulada no Processo Licitatório n. 25/2022 – Tomada de Preço n. 3/2022 em que Vossas Senhorias solicitam à licitante RTM CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI documentos para esclarecimentos do teor da certidão de acervo técnico com atestado n. 0000000595249.

Atenciosamente,

WILLIAN DANIELEVICZ

OAB/SC n. 60.976

Advocacia e Consultoria Jurídica

Rua João Suzin Marini, 961, sala 2, Salete, Concórdia CEP 89.700-280

E-mail: willian.danielevicz@gmail.com | Telefone/Whatsapp (49) 9 8916-7007



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Processo licitatório 25/2022
Tomada de preço 003/2022

Certidão de acervo técnico com atestado nº 0000000595249

Empresa licitante: **RTM Construções e Projetos EIRELI**
Profissional Fabrício Rezende de Moraes

Contratante: Unidos Industria Metalúrgica, CNPJ: 04.901.987/0001-76

Ao verificar os dados e a autenticidade da certidão de acervo técnico com atestado nº 0000000595249 a equipe técnica da Secretaria de Urbanismo e Obras do Município de Irani identificou algumas inconsistências e solicita esclarecimento:

A empresa Unidos Industria Metalúrgica inscrita no CNPJ: 04.901.987/0001-76, não possui este nome, o nome correto da empresa é **RTM Industria Metalúrgica Ltda**, conforme cartão do CNPJ em anexo.

Causa estranheza o fato da empresa licitante ter as mesmas iniciais da empresa que forneceu o atestado de capacidade técnica e o telefone de contato da empresa RTM Industria Metalúrgica Ltda no cartão do CNPJ é o mesmo telefone de contato da RTM Construções e Projetos EIRELI que o Município de Irani tem cadastrado, que é o telefone nº (49) 99982-3051 do Sr. Talisson Rezende de Moraes.

Não há registro de alvará de construção e/ou habite-se da referida obra e pelo endereço fornecido não é possível localizar o empreendimento.

O volume de concreto na obra do referido CAT-A, 340m³, é um volume muito alto considerando a área de edificação 807,48 m².

Dado exposto acima solicitamos:

- Cópia do contrato social da RTM Industria Metalúrgica Ltda
- Coordenadas geográficas para localização da obra
- Cópia do projeto da referida obra para verificação do volume de concreto utilizado.

Sem mais,

Irani, 23 de Março de 2022

Thiza Ferreira da Silva
Eng Civil. CREA/SC 162.833-2
Secretária de Urbanismo e Obras

Thiza Ferreira Da Silva
CPF: 039.410.139-12
Secretária de Urbanismo
e Obras

Taís Vicenzi Schneider
Eng. Civil CREA/SC 162.172-3
Fiscal da Obra

Tais Vicenzi Schneider
Engenheira Civil -
CREA-SC 162172-3
Município de Irani





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.742.553/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RTM CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVAR PROJETOS E CONSTRUCAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA	NÚMERO 1080	COMPLEMENTO SALA 05
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 89.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRANI	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 8421-0650
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2022 às 11:04:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.901.987/0001-76
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/01/2002

NOME EMPRESARIAL
RTM INDUSTRIA METALURGICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE CORREA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
89.680-000

BAIRRO/DISTRITO
DIST. INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
IRANI

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
INOVAR.PROJETOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(49) 9982-3051

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2022 às 10:46:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







PROIBIDO
A ENTRADA
DIRIJA-SE AO
ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO
←



Bernardi
Industrie Bernardi S.p.A.
Via Bernardi, 10
37060, Verona, Italia













